



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

C.S. Nº 58/2021

Curitiba, 15 de outubro de 2021.

Ao

Ilmo. Senhor

DOUTOR JOÃO DA SILVA DIAS

DD. Diretor Superintendente da Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR

Rua João Negrão, 280

CURITIBA - PR

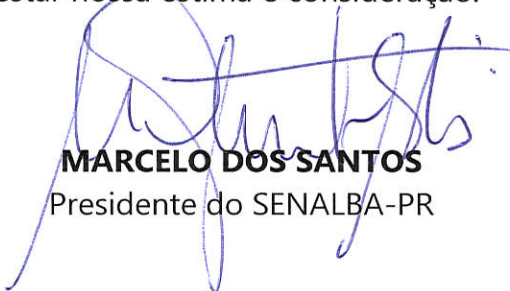
PROTOCOLO: **0000343364** 2 via
FUNDAÇÃO DA UFPR P/ DCTC - FUNPAR
DATA/HR: 15/10/2021 11:20:23



Senhor Superintendente:

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENALBA-PR, por seu Presidente infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar a proposta para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho em vigência, com fundamento no inciso XXVI, do artigo 7º da Constituição Federal e nos artigos 611 ao 625 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme pauta reivindicatória em anexo.

Contando com a indispensável colaboração de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.


MARCELO DOS SANTOS
Presidente do SENALBA-PR



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

PAUTA REIVINDICATÓRIA 2021/2022 FUNPAR

Cláusulas Econômicas

- 1) Antecipação da data base para o mês de outubro a partir desse ano de 2021.
- 2) Reajuste salarial e das demais cláusulas econômicas, para todos os empregados representados pelo SENALBA-PR, independentemente do valor do salário vigente, equivalente a 100% do índice de inflação INPC/IBGE, correspondente ao período de 1º de novembro de 2020 a 30 de setembro de 2021, aferido em 9,81%.
- 3) Valorização salarial sobre os salários já reajustados em 1º de outubro de 2021 com reposição de parte das perdas salariais de 4%, decorrente dos Acordos Coletivos de 2015/2016 e 2016/2017.

Cláusulas Sociais

- 1) Redução do prazo de concessão dos benefícios Estabilidade Pré-Aposentadoria e Prêmio Aposentadoria para empregados com 5 anos de contrato na Entidade, tal como consta nas demais negociações do SENALBA-PR com outras Entidades da mesma data base.

Cláusulas Sindicais

- 1) Inclusão de cláusula da relativa à parceria SENALBA-PR & SECOVIMED ASSISTÊNCIA DE SAÚDE, estabelecendo situações de desconto em folha de pagamento, bem como valores, a ser descontado dos empregados da FUNPAR que assim desejarem.
- 2) Repasse ao SENALBA-PR da COTA NEGOCIAL debatida em assembleia, até 10 dias após o desconto, juntamente com a relação dos contribuintes.
- 3) Inclusão nos informativos internos para novos empregados contratados a partir 1º de outubro de 2021 de informação da representatividade sindical do SENALBA-PR divulgando o Acordo Coletivo vigente e o site do sindicato www.senalbapr.com.br.



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

Disposições Gerais

- 1) Manutenção das demais cláusulas inalteradas e constantes no ACT 2020/2021.

Curitiba, 06 de outubro de 2021.

MARCELO DOS SANTOS
Presidente do SENALBA-PR